



**MUNICIPIO DE MARILANDIA**  
**GRUPO CONSOLIDADO**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.744.176/0001-04**  
**DECRETO N° 0005091/2022**  
**Data 10/11/2022**

FL	RUBRICA
N° PROCESSO	

CREDITO SUPLEMENTAR

**0 Prefeito Municipal de Marilândia no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0001634/2022.**

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2018 a importância de R\$ 131.862,00 ( cento e trinta e um mil oitocentos e sessenta e dois reais ) , nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000107	000505.0412600022.016 33904000000	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PROCESSOS, SISTEMAS E EQUIP/ SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA;	20010000	45.000,00
0000546	001111.1236100043.022 44905100000	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRAS E INSTALAÇÕES	21900000	28.112,00
0000645	001313.1339200062.100 33903000000	MANUTENÇÃO E DIFUSÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS MATERIAL DE CONSUMO	20010000	58.750,00

**TOTAL:**

**131.862,00**

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação de Dotação: 0,00 (zero) .

Superávit Financeiro: R\$ 131.862,00 ( cento e trinta e um mil oitocentos e sessenta e dois reais )

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 10 novembro de 2022.

AUGUSTO ÁSTORI FERREIRA  
Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 10 / 11 / 20 22

SERVIDOR  
Milena Drago Pinto  
Assessora Técnica  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA